



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo incluir Ações e elementos de despesa por redução orçamentária, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal nº 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações, para incluir ações no Programa 0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA e incluir nas ações criadas elementos de despesa através da abertura de crédito especial no valor e da seguinte forma:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

021 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB

012 – EDUCAÇÃO

0365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA

4024 – RECURSOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB-FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL. ....  
R\$ 490.000,00

**3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB-FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL...R\$ 3.000,00

**3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores**

Vínculo:05400031 – FUNDEB-FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.. R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Vínculo:05400031 – FUNDEB-FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL...R\$ 5.000,00

**3.3.90.14 – Diárias - Civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

021 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB

012 – EDUCAÇÃO

0365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA

4025 – RECURSOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

**3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.....  
R\$ 490.000,00

**3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.R\$ 3.000,00

**3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores**

Vínculo:05400031 – FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.R\$ 1.000,00

**3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Vínculo:05400031 – FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.R\$ 5.000,00

**3.3.90.14 – Diárias - Civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.R\$ 1.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO

012 – EDUCAÇÃO

0365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA

2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB-FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.  
R\$ 500.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO

012 – EDUCAÇÃO

0365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA

2015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Vínculo:05400031 – FUNDEB-FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.

R\$ 500.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 1.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de efetuar ajustes nas despesas autorizadas com recursos do FUNDEB de modo a demonstrar separadamente as aplicações realizadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, sempre no intuito de deixar mais transparente à Sociedade Osoriense, bem como, aos órgãos fiscalizadores do Poder Executivo (Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado, etc) a aplicação dos recursos com a Educação das crianças, jovens e adultos do Município de Osório.

Essa melhora na transparência da gestão dos recursos do FUNDEB, com base neste projeto será realizada pela inclusão dos elementos de despesas necessários dentro das novas ações específicas criadas, neste projeto (ação 4024 - RECURSOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e ação 4025 RECURSOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA). Essas ações serão vinculadas ao Programa 0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA.

Este programa “0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA” e ações supra referidas serão utilizados na unidade orçamentária 021 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB, facilitando desta forma, a visualização da aplicação dos recursos recebidos para serem utilizados em despesas com Educação.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para facilitar o entendimento da população, da administração municipal e das diversas autoridades envolvidas sobre como estão sendo aplicados os recursos recebidos, conforme solicitado pela Secretaria de Educação no processo digital nº 1832/2023 e Memorando nº 021/2023/SME.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de setembro de 2023.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*